



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI EM 30 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 347/2019

Araçagi, 30 de agosto de 2019.

"Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 238 de 08 de abril de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO II da Lei nº 238, de 08 de abril de 2011, constando nova remuneração para o cargo de Pedreiro, restando assim consignado:

ANEXO II – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL
Pedreiro	08	R\$ 1.800,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Araçagi-PB, 30 de agosto de 2019.

MURÍLIO DA SILVA NUNES

Prefeito Municipal